

### QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ Nº 32.402.502/0001-35 - NIRE 35.300.530.225

#### Relatório da Administração

Em 2024, a QI SCD reaffirmou sua posição de liderança como a primeira Sociedade de Crédito Direto do Brasil, impulsionando sua atuação no mercado por meio da expansão de suas operações e do fortalecimento de sua infraestrutura financeira. Os resultados do ano refletem uma estratégia bem-sucedida, voltada para a oferta de soluções inovadoras que permitem que empresas financeiras ou não disponibilizem recursos de crédito diretamente aos seus clientes. O balanço patrimonial demonstrou um crescimento expressivo, com os ativos totais avançando de R\$ 646 milhões em 2023 para R\$ 7,786 bilhão em 2024. Esse aumento foi impulsionado, principalmente, pela expansão das aplicações interfinanceiras de liquidez, consolidando a

robustez financeira da empresa. Na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a receita de operações de crédito apresentou um avanço significativo, atingindo R\$ 634,7 milhões em 2024, frente aos R\$ 209,8 milhões registrados no ano anterior. A receita de prestação de serviços também cresceu de forma substancial, passando de R\$ 329 milhões em 2023 para R\$ 577,7 milhões em 2024. Esse desempenho reforça o papel da QI SCD como um parceiro estratégico para empresas que desejam oferecer crédito de forma eficiente e escalável. O resultado operacional apresentou um crescimento expressivo, saindo de R\$ 722,8 milhões em 2023 para R\$ 223,8 milhões em 2024, refletindo a eficiência da gestão financeira e a ampliação das

margens operacionais. O lucro líquido do exercício também registrou um avanço significativo, passando de R\$ 80,887 milhões em 2023 para R\$ 747,924 milhões em 2024, evidenciando a solidez e rentabilidade do modelo de negócios da companhia. A QI SCD segue investindo em tecnologia, infraestrutura e segurança para aprimorar seus serviços e fortalecer sua posição no mercado. A inovação continua sendo um dos pilares estratégicos da empresa, garantindo soluções escaláveis e eficientes para os parceiros e clientes. Para 2025, a administração mantém sua visão de crescimento sustentável, com foco na ampliação do portfólio de serviços e no fortalecimento das parcerias estratégicas. Continuaremos investindo na evolução tecnológica e na

expansão da base de clientes, consolidando a QI SCD como referência em infraestrutura financeira para operações de crédito e transações. Agradecemos a confiança de nossos parceiros, colaboradores e clientes, que são fundamentais para a construção de uma empresa sólida, inovadora e preparada para o futuro.

#### QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Pedro Henrique Coury Mac Dowell - Diretor Presidente  
Thiago Bott - Diretor Financeiro

Balanço patrimonial - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			
	Notas	2024	2023
Ativo			
Circulante		1.164.163	639.595
Disponibilidades	4	156.028	24.128
Instrumentos financeiros		987.135	605.468
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	459.299	154.540
Títulos e valores mobiliários	5	411.639	348.872
Operações de crédito	6	115.511	92.028
Provisões esperadas para risco de crédito	6	(6.091)	(1.995)
Ativos Fiscais		2.569	729
Diferidos	8	2.569	729
Outros ativos		24.518	11.285
Rendas a receber	7	17.078	8.643
Outros créditos - diversos	9	7.130	2.482
Despesas antecipadas		310	160
Não circulante		22.127	6.743
Imobilizado de uso	10	19.440	2.798
Intangível	10	4.636	4.636
Depreciações e amortizações		(1.949)	(691)
Total do ativo		1.186.290	646.338

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e semestre findo em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)								
Saldo em 31 de dezembro de 2022	Nota	Aumento de Capital em		Reserva Legal	Reservas Especiais de Lucros	Dividendos Propostos	Lucros Acumulados	Total
		Realizado	Andamento					
Saldo em 31 de dezembro de 2022	16	29.000	-	-	3.344	38.352	3.374	74.070
Aumento de capital		21.000	-	-	-	-	21.000	42.070
Dividendos		-	-	-	-	(69.000)	(69.000)	-
Dividendos propostos		-	-	-	-	(3.374)	(3.374)	-
Reserva de lucros		-	-	4.044	-	-	(4.044)	-
Reserva especial de lucros		-	-	-	7.843	-	(7.843)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	16	50.000	-	7.388	46.195	-	103.583	207.166
Lucro líquido do exercício		50.000	-	-	-	147.924	147.924	355.190
Aumento de capital		-	50.000	-	-	-	-	50.000
Dividendos		-	-	-	-	(35.132)	(35.132)	-
Reserva de lucros		-	-	-	7.396	-	(7.396)	-
Reserva especial de lucros		-	-	-	105.396	-	(105.396)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	16	100.000	-	14.784	151.590	-	266.375	572.749

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

#### Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores em milhares de reais)

**1. Contexto operacional:** A QI Sociedade de Créditos Direto S.A. ("Companhia") foi constituída em 08 de agosto de 2018, autorizada pelo Banco Central do Brasil conforme Portaria 24.197 de 29 de novembro de 2018, publicado em 03 de dezembro de 2018 e registrado na JUCESP em 10 de janeiro de 2019, com duração por tempo indeterminado. Tem por objeto social a prática de (i) a realização de operações de empréstimo, financiamento de aquisição de direitos creditórios, exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; (ii) cessão de créditos a fundos de investimento, securitizadoras e demais hipóteses previstas na lei em vigor; (iii) a análise de crédito para terceiros; (iv) a cobrança de crédito, inclusive para terceiros; (v) a atuação como representante de seguros na distribuição de seguros exclusivamente com as operações mencionadas no item (i) por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); e (vi) a emissão de moeda eletrônica, nos termos da Resolução do Banco Central nº 4.656, de 26 de abril de 2018 e regulamentação em vigor. A Companhia se utiliza de correspondentes bancários em suas operações (despesa de captação).

**2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras são responsabilidade da diretoria e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Companhia Central do Brasil ("Bacen") e apresentadas de acordo com o requerido pelo Bacen para fins de demonstrações financeiras e com as normas contábeis do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), quando aplicáveis, em conformidade com a Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.966/21, de 25 de novembro de 2021, a qual entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, estabelecendo novos conceitos e os critérios contábeis a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para: I - classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros; II - constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito dos seguintes instrumentos financeiros; III - designação e reconhecimento contábil de reservas de proteção (contabilidade de hedge); e IV - evidenciamento de informações sobre instrumentos financeiros. Os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação dos novos critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966/21, serão registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários. Os principais aspectos que contêm a nova normativa são: I. **Classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros:** I.1 - **Classificação de instrumentos financeiros:** A classificação de Ativos Financeiros ocorrerá tanto pelo modelo de negócios, que define a forma como os instrumentos financeiros são gerenciados pela Companhia, com vistas a atingir seus objetivos de curto, médio e longo prazo, bem como, as características dos fluxos de caixa contratuais, com o objetivo de identificar especificamente se este atende ao critério de "somente principal e juros" (SPRJ). Com base nesses dois critérios, os ativos serão classificados como i) custo amortizado, ii) valor justo no resultado ou iii) valor justo em outros resultados. A Resolução CMN nº 4.966/21, estabelece as seguintes possibilidades de designação de um instrumento ao valor justo sob determinadas condições. A Instituição avalia todas as evidências relevantes e objetivos que estão disponíveis à data da avaliação para determinar o modelo de negócios para determinados ativos financeiros. A seguir, a Instituição aponta as evidências relevantes e objetivos por ele considerados no modelo de negócios para os seguintes tipos de ativos financeiros incluídos nesse modelo de negócios que é avaliado e relatado ao pessoal-chave da administração da Instituição: a) Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios e dos ativos financeiros detidos nesse modelo de negócios e a forma como esses riscos são geridos; e b) Como os gestores da empresa são remunerados. Apesar da Resolução CMN nº 4.966/21, Resoluções BCB nº 352/23 e outras posteriores determinam que o modelo de negócios de uma entidade para a gestão de ativos financeiros é uma questão de fato, também reconhece que é necessário julgamento para avaliar o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros específicos. II - **Modelo de negócios: coleta dos fluxos de caixa contratuais:** Os ativos financeiros em modo de negócios são avaliados para coleta dos fluxos de caixa contratuais pela Instituição são geridos para realizar fluxos de caixa por meio do recebimento de principal e juros ao longo da vida dos instrumentos. Ou seja, os ativos mantidos na carteira são administrados para coletar os fluxos de caixa contratuais. III - **Modelo de negócios: coleta dos fluxos de caixa e vendas:** A Instituição detém (ou pode detêr) ativos financeiros em modo de negócios cujo objetivo seja alcançado por meio da coleta de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros. A Instituição esclarece que a coleta de fluxos de caixa contratuais, ou a venda de ativos financeiros, ou ambos, podem não ser o objetivo do modelo de negócios em si. Em particular, nesse modelo de negócios o objetivo é, muitas vezes, manter uma carteira de ativos líquidos para cumprir compromissos esperados ou inesperados, ou para financiar aquisições antecipadas. Portanto, a coleta de fluxos de caixa contratuais e/ou a venda de ativos financeiros pode não ser o objetivo do modelo de negócios em si. Nesse caso, a classificação dos ativos financeiros é baseada no modelo de negócios e não no objetivo de hedge designado e eficaz (hedge accounting), segundo a Resolução BCB nº 352/23. "Negociação" geralmente se refere à compra e venda ativa e frequente de um ativo. Os ativos e passivos financeiros considerados como mantidos para negociação são geralmente detidos com o objetivo de gerar lucro a partir de flutuações de curto prazo no preço ou na margem. A Companhia opera com carteiras de ativos financeiros de liquidez, Operações de Crédito e Títulos e Valores Mobiliários e realiza a análise dessas carteiras, com o objetivo de identificar os modelos de negócios existentes, bem como, as características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos financeiros. Em decorrência dessa análise, não devem ocorrer alterações significativas na mensuração da carteira decorrentes da adoção da nova norma.

A lei define critérios específicos para a dedução dessas perdas, incluindo a aplicação de fatores de ajuste baseados no tempo de inadimplência e na natureza das garantias associadas aos créditos. A Companhia não espera impactos, decorrente da adoção da entrada em vigor da Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022.

**3. Resumo das principais políticas contábeis:** a) **Moeda funcional:** A moeda funcional da Companhia é o Real, a qual também é a moeda de apresentação dos demonstrações financeiras. b) **Aparuração de resultado:** O regime de apuração do resultado é o de competência. c) **Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil requer que a diretoria use de julgamento na determinação e no registro de estimativas, ajustando valores e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para contingências e o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e instrumentos derivativos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A diretoria revisa as estimativas e as premissas periodicamente. d) **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, cujo vencimento seja igual ou inferior a 90 dias, contados da data da aplicação, e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo. Essas aplicações são utilizadas pela Companhia para gerenciamento do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários. e) **Títulos mantidos em demonstrações financeiras:** Conforme previsto na Circular Bacen nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação pela diretoria em três categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização: i) **Títulos para negociação:** adquiridos com o objetivo de serem ativos e frequentemente negociados, são ajustados ao valor de mercado, em contrapartida ao resultado do período; ii) **Títulos disponíveis para venda:** que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento, são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta de reserva de patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários; iii) **Títulos mantidos até o vencimento:** adquiridos com a intenção e a capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são avaliados, pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. f) **Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** O reconhecimento e a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito são realizados com base no modelo de negócios, considerando os critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, os quais requerem a análise periódica da carteira e sua liquidação em oito níveis (de A à H). As rendas de operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, serão reconhecidas como receita somente quando efetivamente recebidas. As operações classificadas no nível H (100% de provisão) permanecerão nessa classificação por seis meses, quando serão baixadas contra a provisão existente e controladas em conta de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial. As operações reconhecidas nesse nível de risco são avaliadas pelo custo de aquisição e os rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. g) **Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** O reconhecimento e a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito são realizados com base no modelo de negócios, considerando os critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, os quais requerem a análise periódica da carteira e sua liquidação em oito níveis (de A à H). As rendas de operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, serão reconhecidas como receita somente quando efetivamente recebidas. As operações classificadas no nível H (100% de provisão) permanecerão nessa classificação por seis meses, quando serão baixadas contra a provisão existente e controladas em conta de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial. As operações reconhecidas nesse nível de risco são avaliadas pelo custo de aquisição e os rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. h) **Ativos e passivos reconhecidos em demonstrações financeiras:** O reconhecimento, a mensuração e a baixa de instrumentos financeiros são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil: "Contingências ativas - não são reconhecidas em demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não podem mais recursos; Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão nem divulgação; o) **Obrigações legais - ação judicial ou administrativa,** com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. i) **Demais passivos circulantes e passivos de longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, o efeito de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. j) **Redução ao valor recuperável de ativos - impairment:** Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são analisados no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Uma perda por impairment é reconhecida no resultado do período quando o valor recuperável de um ativo excede seu valor recuperável. k) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda da Companhia e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. l) **Ativos e passivos reconhecidos em demonstrações financeiras:** O reconhecimento, a mensuração e a baixa de instrumentos financeiros são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil: "Contingências ativas - não são reconhecidas em demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não podem mais recursos; Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão nem divulgação; o) **Obrigações legais - ação judicial ou administrativa,** com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. i) **Demais passivos circulantes e passivos de longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, o efeito de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. j) **Redução ao valor recuperável de ativos - impairment:** Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são analisados no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Uma perda por impairment é reconhecida no resultado do período quando o valor recuperável de um ativo excede seu valor recuperável. k) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda da Companhia e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. l) **Ativos e passivos reconhecidos em demonstrações financeiras:** O reconhecimento, a mensuração e a baixa de instrumentos financeiros são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil: "Contingências ativas - não são reconhecidas em demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não podem mais recursos; Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão nem divulgação; o) **Obrigações legais - ação judicial ou administrativa,** com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. i) **Demais passivos circulantes e passivos de longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, o efeito de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. j) **Redução ao valor recuperável de ativos - impairment:** Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são analisados no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Uma perda por impairment é reconhecida no resultado do período quando o valor recuperável de um ativo excede seu valor recuperável. k) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda da Companhia e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. l) **Ativos e passivos reconhecidos em demonstrações financeiras:** O reconhecimento, a mensuração e a baixa de instrumentos financeiros são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil: "Contingências ativas - não são reconhecidas em demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não podem mais recursos; Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão nem divulgação; o) **Obrigações legais - ação judicial ou administrativa,** com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. i) **Demais passivos circulantes e passivos de longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, o efeito de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. j) **Redução ao valor recuperável de ativos - impairment:** Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são analisados no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Uma perda por impairment é reconhecida no resultado do período quando o valor recuperável de um ativo excede seu valor recuperável. k) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda da Companhia e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. l) **Ativos e passivos reconhecidos em demonstrações financeiras:** O reconhecimento, a mensuração e a baixa de instrumentos financeiros são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil: "Contingências ativas - não são reconhecidas em demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não podem mais recursos; Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão nem divulgação; o) **Obrigações legais - ação judicial ou administrativa,** com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. i) **Demais passivos circulantes e passivos de longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, o efeito de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. j) **Redução ao valor recuperável de ativos - impairment:** Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são analisados no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Uma perda por impairment é reconhecida no resultado do período quando o valor recuperável de um ativo excede seu valor recuperável. k) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda da Companhia e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. l) **Ativos e passivos reconhecidos em demonstrações financeiras:** O reconhecimento, a mensuração e a baixa de instrumentos financeiros são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil: "Contingências ativas - não são reconhecidas em demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não podem mais recursos; Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão nem divulgação; o) **Obrigações legais - ação judicial ou administrativa,** com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. i) **Demais passivos circulantes e passivos de longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, o efeito de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. j) **Redução ao valor recuperável de ativos - impairment:** Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são analisados no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Uma perda por impairment é reconhecida no resultado do período quando o valor recuperável de um ativo excede seu valor recuperável. k) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda da Companhia e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. l) **Ativos e passivos reconhecidos em demonstrações financeiras:** O reconhecimento, a mensuração e a baixa de instrumentos financeiros são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil: "Contingências ativas - não são reconhecidas em demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não podem mais recursos; Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão nem divulgação; o) **Obrigações legais - ação judicial ou administrativa,** com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. i) **Demais passivos circulantes e passivos de longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, o efeito de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. j) **Redução ao valor recuperável de ativos - impairment:** Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são analisados no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Uma perda por impairment é reconhecida no resultado do período quando o valor recuperável de um ativo excede seu valor recuperável. k) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda da Companhia e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. l) **Ativos e passivos reconhecidos em demonstrações financeiras:** O reconhecimento, a mensuração e a baixa de instrumentos financeiros são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil: "Contingências ativas - não são reconhecidas em demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não podem mais recursos; Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão nem divulgação; o) **Obrigações legais - ação judicial ou administrativa,** com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. i) **Demais passivos circulantes e passivos de longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, o efeito de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. j) **Redução ao valor recuperável de ativos - impairment:** Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são analisados no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Uma perda por impairment é reconhecida no resultado do período quando o valor recuperável de um ativo excede seu valor recuperável. k) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda da Companhia e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. l) **Ativos e passivos reconhecidos em demonstrações financeiras:** O reconhecimento, a mensuração e a baixa de instrumentos financeiros são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil: "Contingências ativas - não são reconhecidas em demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não podem mais recursos; Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão nem divulgação; o) **Obrigações legais - ação judicial ou administrativa,** com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. i) **Demais passivos circulantes e passivos de longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, o efeito de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. j) **Redução ao valor recuperável de ativos - impairment:** Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são analisados no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Uma perda por impairment é reconhecida no resultado do período quando o valor recuperável de um ativo excede seu valor recuperável. k) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda da Companhia e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. l) **Ativos e passivos reconhecidos em demonstrações financeiras:** O reconhecimento, a mensuração e a baixa de instrumentos financeiros são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil: "Contingências ativas - não são reconhecidas em demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não podem mais recursos; Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão nem divulgação; o) **Obrigações legais - ação judicial ou administrativa,** com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. i) **Demais passivos circulantes e passivos de longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, o efeito de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. j) **Redução ao valor recuperável de ativos - impairment:** Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são analisados no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Uma perda por impairment é reconhecida no resultado do período quando o valor recuperável de um ativo excede seu valor recuperável. k) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda da Companhia e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. l) **Ativos e passivos reconhecidos em demonstrações financeiras:** O reconhecimento, a mensuração e a baixa de instrumentos financeiros são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil: "Contingências ativas - não são reconhecidas em demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não podem mais recursos; Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão nem divulgação; o) **Obrigações legais - ação judicial ou administrativa,** com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. i) **Demais passivos circulantes e passivos de longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, o efeito de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. j) **Redução ao valor recuperável de ativos - impairment:** Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são analisados no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Uma perda por impairment é reconhecida no resultado do período quando o valor recuperável de um ativo excede seu valor recuperável. k) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda da Companhia e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. l) **Ativos e passivos reconhecidos em demonstrações financeiras:** O reconhecimento, a mensuração e a baixa de instrumentos financeiros são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil: "Contingências ativas - não são reconhecidas em demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não podem mais recursos; Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão nem divulgação; o) **Obrigações legais - ação judicial ou administrativa,** com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. i) **Demais passivos circulantes e passivos de longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, o efeito de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. j) **Redução ao valor recuperável de ativos - impairment:** Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são analisados no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Uma perda por impairment é reconhecida no resultado do período quando o valor recuperável de um ativo excede seu valor recuperável. k) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda da Companhia e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. l) **Ativos e passivos reconhecidos em demonstrações financeiras:** O reconhecimento, a mensuração e a baixa de instrumentos financeiros são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil: "Contingências ativas - não são reconhecidas em demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não podem mais recursos; Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão nem divulgação; o) **Obrigações legais - ação judicial ou administrativa,** com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. i) **Demais passivos circulantes e passivos de longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, o efeito de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. j) **Redução ao valor recuperável de ativos - impairment:** Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são analisados no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Uma perda por impairment é reconhecida no resultado do período quando o valor recuperável de um ativo excede seu valor recuperável. k) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda da Companhia e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. l) **Ativos e passivos reconhecidos em demonstrações financeiras:** O reconhecimento, a mensuração e a baixa de instrumentos financeiros são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil: "Contingências ativas - não são reconhecidas em demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não podem mais recursos; Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão nem divulgação; o) **Obrigações legais - ação judicial ou administrativa,** com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. i) **Demais passivos circulantes e passivos de longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, o efeito de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. j) **Redução ao valor recuperável de ativos - impairment:** Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são analisados no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Uma perda por impairment é reconhecida no resultado do período quando o valor recuperável de um ativo excede seu valor recuperável. k) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda da Companhia e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. l) **Ativos e passivos reconhecidos em demonstrações financeiras:** O reconhecimento, a mensuração e a baixa de instrumentos financeiros são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil: "Contingências ativas - não são reconhecidas em demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não podem mais recursos; Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão nem divulgação; o) **Obrigações legais - ação judicial ou administrativa,** com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. i) **Demais passivos circulantes e passivos de longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, o efeito de provis

## QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Srs. Administradores da

**QI Sociedade de Crédito Direto S.A.** - São Paulo - SP

**Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da QI Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da QI Sociedade de Crédito Direto S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A diretoria

da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contá-**

**beis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das esti-

mativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época dos trabalhos de auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2025.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S/S Ltda. CRC-SP-034519/0  
Eduardo Wellichen  
Contador CRC-1SP184050/0



Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>